DECRETO MUNICIPAL Nº 23.778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros da* Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), *da Guarda Civil Municipal.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações dos artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 4.448/10;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 20.624, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir a **Corregedoria da Guarda Civil Municipal**, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 20.624/2020, os seguintes membros:

Art. 2º A **Comissão Permanente de Sindicância da Guarda Civil Municipal** será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I – Luiz Antonio de Moraes – Presidente da Comissão, RG nº 19.837.129, CPF nº 122.647.658-95;

II – Sérgio Ricardo de Souza Sales – membro/escrivão, RG nº 28.793.197-3, CPF nº 288.525.788-11.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos:

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

I - Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos – OAB/SP nº 151.797 - Presidente da Comissão Processante - Advogado do Município;

II – Delmir Rodrigues – membro/escrivão, RG nº 25.068.912-1, CPF nº 248.007.348-35;

III - Fábio Adriano Kirschner de Camargo – membro, RG nº 18.546.713-1, CPF nº 155.713.268-24.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de fevereiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/02/2023.
Neiva de Barros Oliveira